



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Equipara a pessoa diagnosticada com doença renal crônica à pessoa com deficiência – PCD, para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, durante as sessões de hemodiálise, e dá outras providências.

O Vereador EDVAL TENÓRIO LOPES (EDVAL DA FARMÁCIA), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser utilizadas por pessoas diagnosticadas com doença renal crônica durante as sessões de hemodiálise ou qualquer outra consulta médica relacionada ao tratamento.

§ 1º. Considera-se, para os fins do disposto nesta Lei, pessoa diagnosticada com doença renal crônica, a pessoa com transplante renal, paciente com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

§ 2º. Para fins de comprovação da condição de pessoa com doença renal crônica nos termos do § 1º, será exigida declaração médica.

Art. 2º. Para o paciente que passar por transplante renal sua condição de pessoa com deficiência será reavaliada.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
EDVAL TENÓRIO LOPES
CPF: ***.920.018.**

Ver. EDVAL TENÓRIO LOPES
(EDVAL DA FARMÁCIA)





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que equipara a pessoa diagnosticada com doença renal crônica à pessoa com deficiência para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência durante as sessões de hemodiálise é de suma importância por diversos motivos.

Em primeiro lugar, a hemodiálise é um procedimento essencial para a sobrevivência de pessoas com doença renal crônica. A frequência dessas sessões é alta, muitas vezes ocorrendo várias vezes por semana e com duração significativa. Para os pacientes que necessitam de hemodiálise, o acesso a uma vaga de estacionamento próxima ao local do tratamento é crucial, especialmente considerando a possibilidade de fadiga e outros sintomas associados ao procedimento.

Além disso, é importante reconhecer que a doença renal crônica pode impactar significativamente a mobilidade e a qualidade de vida do paciente. Muitos indivíduos com essa condição enfrentam desafios físicos que podem ser comparáveis aos enfrentados por pessoas com deficiência física. Portanto, conceder-lhes o direito ao acesso prioritário às vagas de estacionamento é uma medida justa e necessária para garantir sua acessibilidade e bem-estar.

Ao equiparar a pessoa com doença renal crônica à pessoa com deficiência para fins de acesso ao estacionamento, o Projeto de Lei reconhece a necessidade desses pacientes e promove a inclusão e a igualdade de direitos. Essa medida não apenas facilita a vida dos indivíduos em tratamento de hemodiálise, mas também demonstra um compromisso com a promoção da dignidade e da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Em resumo, o Projeto de Lei em questão é vital para garantir que os pacientes em tratamento de hemodiálise tenham acesso adequado e prioritário às vagas de estacionamento, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por eles e promovendo sua inclusão e bem-estar na sociedade.

Diadema, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
EDVAL TENÓRIO LOPES
CPF: ***.920.018-**



Ver. EDVAL TENÓRIO LOPES
(EDVAL DA FARMÁCIA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EPZNM-PCZRR-MSD2U-FU5HW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EDVAL TENORIO LOPES (CPF ***.920.018-**) em 29/02/2024 09:54
- ✓ EDVAL TENORIO LOPES (CPF ***.920.018-**) em 29/02/2024 09:54

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/EPZNM-PCZRR-MSD2U-FU5HW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>